

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

Av. das Américas, 7370 - RECRISIO DOS BANDEIRANTES

Tel.: 3328-5551

# Edital SC/SUBEC/CGC/3°CRC/19°GC nº 000271/2010

(1ª VIA)

C Senhor Gerente da 19° GERÊNCIA CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, abaixo assinado, acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMUNIDADE VILA HARMONIA encontrada(o) na(o) AVN DAS AMERICAS 19019, E DEPOIS - RECREIO DOS BANDEIRANTES, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 0 dia(s) a contar do recebimento deste, DESOCUPAR ÁREA DE LOGRADOURO PÚBLICO - ÁREA RESERVADA A TREVO (PRAZO IMEDIATO) REFERENTE AO PRCESSO Nº 02/375342/2010 na(o) AVN DAS AMERICAS, ÁREA RESERVADA A TREVO - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR. Em caso de não observância presente Edital, será lavrada multa de R\$506,11 acordo com o \$ 16 do Art. 136 do RLF do Dec. 3.800/70 \*

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2010

MANOEL AFFONSO S. DOS SANTOS 11/156.777-5 CREA 51.316/D SC/SUBEC/CGC/3\*CRC/19\*GC

Gerente

Algir de Projet I -- ier Arc. Natr. 11 | Ballet 1 | Par -- 1 | Kid-6-0





## PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DA CAPITAL PLANTÃO JUDICIÁRIO

### CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Des. Paulo de Oliveira Lanzellotti Baldez em exercício no Plantão Judiciário,

Río de Janeiro, 15(16)/12/2010.

De firo a gratinidade de juntiga en your dos antires. Traito de 2e Agrano de Sonston mento, con predido de unación de refeito suspensivo ativo, interpreto por Adélia Morerer de Moneida e outros, devidamente arristidos pelo Nicleo de Tenas e Hadida. ção da Defensiona Pública do Estado do Ris Le Janeier, defetirando imprepar Lecina do Juiz de Diserto em exercicio no Johnstoir noturno 20 15 granc 16 1. Desembro de 2010 e, consequentemente

enspender qualquer ato tendente à demolição ou temborgat da prose de to don umi dender nesidenciais dos antres, sob fena de multa diaria, ao menos, até a apreciação do pedido liminar farmelado em agas profina - yá distribuída (entero) you a za Jan da fagande liblica - peto juiz matual de course.

Le re dan imicio de atos administrativos Le Lemoligéo.

No caso, portanto, há fundado receir de dans imeljananel on de difficil reparagao, omte a prossibili, dade iminente de demoligies do imo vieis los omtores, ontes de apreciação do My you of musican houngers as his natural de ceurse.

lan outre lado, a plannibilidade do direitos dos antres se revela pela aparente ilegalidade da motificação pora imediata desompração dos imoreis, modificação esta pirto, ou Enz beners men bino Buccesos aqui mistratino e vinda sem a amessado Le prazo minimo para a de rocujação

Esos sendo assisos, poreintes os orquissidos do perintem in mora e do fermus Juni imis, i umidenand aviade s Vermos da hem langada primizão do ministèrio Publico/pos un organo junto ao plantão judiciario matumo), conceder efeito unpenino ativo co presente ou unso de expano de instansaento, um pulou mo ant. 1558 do élete, pona o fim de acolhen o veguerimento do idem II, b, deter minando a surpensão Julo Muniispro de qualquer ato dendente à demolição en turbação da prose de trobas as unidades residenciais, comerciais e mintas dos antores, até que o suiz natural da comon ( Je Vana da Forzenda Pública), aprecie - Const. \_

a liminan requeida na agão prim cipal, hos pena de multa dialnia no valor de R& 50.000,00 (ainquenta mil) por impula que venha a ser otrospido, em caso de desobrdiência eta pouseate decirono.

Expega- Le mondado Li intimação da prente ré pona ciência

Leta Leciroso, ma pussoa do respon

Leta Leciroso, ma pussoa do respon

seinel pula operação ma local ( às 6h

seinel pula operação ma local ( às 6h

do dia 46.12.2010), e termbém ara decetaria Municipal de lonerverção e
cetaria Municipal de lonerverção e

certaria Municipal de lonerverção e

Cerviços Inhlicos — 49 = berência de

Conserverção, localizada na AU. das April

oricas Nº 7370, Reviso dos Porndeirantes

tel. 3328-5551, tal - umo rejulerido mo item II, b. Levendo o mende ser assiona do por ordem julo mm. juiz de Aphantão.

hmumi que - re, por africio, av mm. njuizo da 7º Vana de verzenda Priblica.

A libre dintribuição

RJ., 16/12/2010, an 05 tran 1550

Vombre - 2 16/12/20103.

- presembor coroso.

Planto Nolinos.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartorio do Plantão Judicial
- Rio de Janeiro - RJ e-mail: capplantao@tjrj.jus.br

#### 5126/2010/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo No: 0426520-75:2010.8.19.0001 426628-02

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Limitação Administrativa / Intervenção do Estado na

Propriedade

Autor:

Réu: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Endereço:

Despacho do Juiz: (...) CONCEDO EFEITO SUSPENSIVO ATIVO AO PRESENTE RECURSO

Finalidade: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO

O M.M. Dr.(a) Antonio Alves Cardoso Junior do Cartorio do Plantão Judicial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 2010. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_ Fernando Carvalho Correa - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 15053, o digitei e o subscrevo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2010 UKRONAL ASSINADO

Antonio Alves Cardoso Junior Juiz de Direito De ordem do Exmo Sr. Des. de Plantão

#### Resultado do mandado:

18